Câmara Municipal de Caieiras

Estado de São Paulo

A SECRETÁRIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 10/09/09
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº. 819/ 2009

SENHOR PREFEITO:

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que se digne a solicitar estudo junto ao departamento competente, no sentido de **isentar da cobrança de IPTU os imóveis de Clubes Esportivos do Município.**

JUSTIFICATIVA: Dessa maneira colabora a municipalidade com o cidadão caieirense que opta por freqüentar essas entidades que oferecem lazer e entretenimentos as pessoas em ambiente saudável e a escolha das mesmas, já que os Centros Esportivos municipais não dispõe de tantas modalidades, e tão pouco condições em atender a todos.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

. . . . .Câmara Municipal de Caieiras, 10 de setembro de 2009.

« PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR »
Vereador - Presidente

"A amizade duplica as alegrias e divide as tristezas". Francis Bacon.